



Ofício nº 42/2025/GAB

Bonfinópolis de Minas, 06 de fevereiro de 2026.

A sua Excelência o Senhor  
**JOSILTON PALMA BEZERRA**  
Presidente  
Câmara Municipal  
Rua Dom Eliseu, nº 51, Centro  
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 26/2025**

Senhor Presidente;

Em resposta ao requerimento nº 26/2025 de autoria do vereador Marcos Brandão e demais signatários que solicita informações referentes ao concurso público municipal, informamos que à empresa ISABELA DAMASCENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é responsável pela prestação de serviços jurídicos destinados à elaboração do Plano de Cargos e Carreiras, etapa indispensável para o regular prosseguimento do referido concurso público.


Diante disso, os esclarecimentos pertinentes ao tema seguem devidamente apresentados em anexo.

Atenciosamente;

MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por MANOEL DA COSTA LIMA:78208831620

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas <u>80</u> Sob o nº <u>056/2026</u>
às <u>13:33</u> Horas
Bonf.de Minas - MG <u>24/02/26</u>
Servidor Responsável 



@idadvocacia



isabela@isabeladamascenoadvocacia.com

www.isabeladamascenoadvocacia.com



Av. Raja Gabaglia, 1093

8º andar, Luxemburgo BH - CEP: 30.380-403



## OFÍCIO Nº \_\_\_/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Bonfinópolis de Minas, 9 de dezembro de 2025.

*Ao Excelentíssimo Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG*

*Nesta.*

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 26/2025 – Concurso Público Municipal.

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Em atenção ao Requerimento nº 26/2025, de autoria dos(as) Vereadores(as) Marcos Brandão, Cíntia da Saúde e Dada Simões, aprovado em Plenário, por meio do qual se solicitam informações acerca da realização e do andamento do concurso público municipal, vimos, respeitosamente, prestar os esclarecimentos a seguir.

### 1. ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Após a constatação, ao longo dos anos, de graves distorções na ocupação de cargos e funções, a Administração Municipal concluiu que a simples deflagração de concurso público, sem reestruturação prévia do quadro, não seria capaz de sanar os problemas de desvio de funções e de falta de aderência entre a realidade fática e a legislação vigente. Em diálogo e consonância com o Ministério Público assinando um termo de ajustamento de conduta - TAC, decidiu-se, portanto, pela implementação de uma ampla reforma administrativa, tendo em vista que o Estatuto dos Servidores conta com mais de



33 (trinta e três) anos de vigência e o atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários encontra-se manifestamente defasado. Nesse contexto, visando corrigir tais distorções históricas e conferir efetiva segurança jurídica ao futuro certame, a Administração estruturou o processo em fases. Até o presente momento, encontram-se concluídas, em síntese, as seguintes etapas:

a) Instauração de processo administrativo específico para revisão do Estatuto dos Servidores e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), bem como para planejamento do concurso público;

b) Contratação de assessoria técnica especializada em gestão de pessoal e direito público, responsável pela condução dos estudos para reforma administrativa e para o novo PCCS;

c) Levantamento detalhado do quadro atual de pessoal, com identificação de todos os vínculos (efetivos, comissionados, temporários/contratados), lotações, funções exercidas de fato e distorções de enquadramento;

d) Consolidação de diagnóstico preliminar das necessidades de pessoal por secretaria, considerando demanda de serviços, sobrecarga em determinados setores, existência de vínculos precários e vacância de cargos;

e) Definição de cronograma macro para a reestruturação administrativa e para o concurso, alinhado às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, às recomendações dos órgãos de controle e às possibilidades orçamentárias do Município.

f) Minuta do projeto do novo estatuto a ser apreciado pelo sindicato dos servidores públicos e comissão da reforma administrativa.

## 2. PROVIDÊNCIAS AINDA NECESSÁRIAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO



Para a plena continuidade do procedimento até a realização do certame, ainda se fazem necessárias, dentre outras, as seguintes providências:

- a) Conclusão da minuta final técnica da reforma administrativa e do novo PCCS, com definição das carreiras, atribuições, escolaridade, jornadas e faixas de vencimento;
- b) Elaboração e aprovação, no âmbito do Executivo, dos projetos de lei que instituirão o novo Estatuto/Regime Jurídico e o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, com os respectivos estudos de impacto orçamentário-financeiro (arts. 16, 17 e 21 da LC n° 101/2000 e art. 169 da Constituição Federal);
- c) **Encaminhamento dos projetos de lei à Câmara Municipal** para análise, discussão e votação, etapa indispensável para que o concurso já reflita a nova estrutura de cargos e remunerações;
- d) Após a aprovação legislativa, adequação da LDO, LOA e PPA, quando necessário, bem como a devida previsão orçamentária para custeio do concurso e para provimento das vagas;
- e) Definição final do quantitativo de vagas por cargo, com base no dimensionamento de pessoal e na capacidade financeira do Município;
- f) Elaboração do Termo de Referência e da minuta de edital, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, contemplando objeto, requisitos, programa de provas, cronograma e demais regras do certame;
- g) Deflagração do procedimento licitatório para contratação da banca organizadora, com posterior assinatura de contrato e execução das etapas do concurso.

## **PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E EFETIVA REALIZAÇÃO DO CERTAME**





Neste momento, embora a publicação do edital ainda esteja condicionada à conclusão e aprovação da reforma administrativa e do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários sob pena de se realizar concurso para uma estrutura de cargos em revisão, já há previsão objetiva para a deflagração do certame.

Em cumprimento ao cronograma pactuado com o Ministério Público, a Administração Municipal prevê a publicação do edital do concurso público para o mês de **março de 2026**, com a realização das etapas subsequentes (inscrições, provas e demais fases) no semestre seguinte, observadas as exigências legais e as orientações dos órgãos de controle.

Ressalte-se que essa programação foi construída de forma responsável, justamente para compatibilizar a necessária reforma administrativa com a realização do concurso, garantindo segurança jurídica ao Município e aos futuros candidatos.

CRONOGRAMA DE TRABALHO - CONCURSO PÚBLICO - BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG				
FASE	ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO FINAL	STATUS
FASE PRELIMINAR	Análise de quadro de pessoal	Realizar levantamento de cargos e vagas necessários	28/11/2025	Pendente
	Identificação de contratações irregulares	Mapear servidores em situação irregular (contratados)	28/10/2025	Concluído
	Preparação e contratação de consultoria	Contratar Assessoria Técnica para Reforma Administrativa	31/08/2025	Concluído
	Formalização de núcleo técnico	Criar a Comissão da Reforma Administrativa	31/08/2025	Concluído
	Revisão normativa	Concluir a Reestruturação (Minutas: PCCS, Estatuto e Cargos)	28/11/2025	Parcial
	Avaliação de impacto orçamentário	Realizar Estudo de Impacto Orçamentário (da Reforma)	28/11/2025	Pendente
	Processo Legislativo da reforma	Tramitação e aprovação dos Projetos de Lei	30/11/2025	Pendente
FASE PREPARATORIA	Instalação da comissão organizadora	Criar Comissão do Concurso Público	02/02/2026	Pendente
	Preparação da licitação	Elaborar Termo de Referência (Licitação da Banca)	20/02/2026	Pendente
	Divulgação do certame	Publicar Edital de Licitação da Banca	06/03/2026	Pendente
	Definição da entidade executora	Homologar Licitação e Contratar a Banca	31/03/2026	Pendente
FASE EXECUTÓRIA	Lançamento do edital	Publicar Edital do Concurso Público	30/04/2026	Pendente
	Etapa avaliativa	Realizar Provas	14/06/2026	Pendente
	Finalização do certame	Publicar Homologação do Resultado Final	31/07/2026	Pendente
FASE DE ACOMPANHAMENTO	Exoneração de contratados	Exonerar Servidores Irregulares (contratados)	31/08/2026	Pendente
	Provisionamento dos cargos	Iniciar Convocação dos Aprovados	01/09/2026	Pendente

### 3. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ORGANIZADORA

A Administração Municipal vem fomentando o procedimento de contratação da banca organizadora do concurso público, justamente porque a Lei nº 14.133/2021 exige Termo de Referência e objeto claramente definidos, além de porquê eventual alteração posterior do novo Plano





de Cargos, Carreiras e Salários poderia implicar necessidade de revisão do edital ou até mesmo anulação do certame, com prejuízo ao erário e risco de responsabilização dos gestores.

Superada essa fase preliminar, **o Município encontra-se, presentemente, em tratativas avançadas para contratação da COTEC/FADENOR – Comissão Técnica de Concursos, vinculada à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas (FADENOR)**, instituição especializada na organização de processos seletivos públicos e privados, concursos de prefeituras, câmaras municipais e demais entidades da administração pública e de outras instituições.

Concluídos o dimensionamento de pessoal e aprovadas as leis pertinentes da reforma administrativa, será formalizado o procedimento de contratação da referida banca, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle, para então se proceder à publicação do edital e à plena execução do concurso público.

#### 4. RELAÇÃO PRELIMINAR DE CARGOS E VAGAS PREVISTOS

O diagnóstico técnico em andamento já indica setores com maior carência de pessoal, notadamente:

- **Saúde:** profissionais médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias e apoio administrativo;
- **Educação:** professores da educação básica, pedagogos/supervisores, monitores e auxiliares de apoio escolar;
- **Administração Geral e Fazenda:** analistas e assistentes administrativos, profissionais de contabilidade e controle interno, fiscais de tributos e de posturas, entre outros;
- **Infraestrutura e Serviços Urbanos:** operadores de máquinas, motoristas, auxiliares de serviços gerais e servidores de manutenção.





Todavia, o quantitativo de vagas por cargo ainda não está definitivamente consolidado, pois depende:

- da conclusão do dimensionamento de pessoal por unidade administrativa;
- da compatibilização com os limites de despesa com pessoal;
- da aprovação, por esta Casa Legislativa, das leis que disciplinarão o novo PCCS.

## 5. IMPEDIMENTOS LEGAIS, RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE E OUTROS FATORES

Ressalte-se, inicialmente, que a reforma administrativa em curso e a realização do novo concurso público estão submetidas a Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o qual vem participando e acompanhando de forma permanente todas as etapas do processo, desde o diagnóstico do quadro de pessoal até a definição do cronograma do certame.

Não há, até o momento, impedimento à realização do concurso público. Contudo, existem condicionantes e recomendações que precisam ser rigorosamente observadas para evitar nulidades futuras e responsabilização dos agentes públicos, dentre as quais se destacam:

a) O cumprimento das obrigações assumidas no TAC firmado com o Ministério Público, especialmente quanto à revisão do Estatuto dos Servidores, à atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e à substituição gradativa de vínculos precários por cargos efetivos, sempre de forma planejada e sustentável;

b) Os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e do art. 169 da Constituição Federal, que impõem controle rigoroso da despesa com pessoal, exigindo que o provimento de cargos efetivos esteja compatível com as receitas e com o equilíbrio das contas públicas;

c) As recomendações do Ministério Público e as orientações do Tribunal de Contas, no sentido de que o Município promova a reforma administrativa, corrija distorções remuneratórias e de





@idadvocacia



isabela@isabeladamascenoadvocacia.com

www.isabeladamascenoadvocacia.com



Av. Raja Gabaglia, 1093

8º andar, Luxemburgo BH - CEP: 30.380-403



atribuições e somente amplie o quadro de pessoal mediante concurso alinhado à real necessidade de servidores e à capacidade financeira municipal;

d) A necessidade de preservação da segurança jurídica do certame, evitando que um concurso realizado com base em estrutura defasada de cargos seja posteriormente questionado em ações judiciais ou em processos de controle externo.

Assim, informa que as etapas vêm sendo cumpridas de modo macro tanto para o concurso, e da opção da Administração por uma solução estrutural, responsável e pactuada com o Ministério Público, capaz de corrigir problemas históricos do quadro de pessoal e assegurar estabilidade tanto aos futuros servidores quanto ao próprio Município.

Diante de todo o exposto, reiteramos o compromisso desta Administração com a realização do concurso público, dentro dos parâmetros de responsabilidade fiscal, segurança jurídica e respeito às orientações dos órgãos de controle, permanecendo à disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABELA DE SOUZA  
DAMASCENO:11541554639

Assinado de forma digital por ISABELA  
DE SOUZA DAMASCENO:11541554639  
Dados: 2025.12.15 13:39:09 -03'00'

---

**ISABELA DE SOUZA DAMASCENO OAB/MG 179.874**

